

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de recarga, manutenção e reposição de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico** das Unidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **14/06/2024 a partir das 10h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **27/06/2024 às 10h.**
- 2.3. Abertura das propostas: **27/06/2024 às 10h01min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **27/06/2024 às 10h30min.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **PORTAL REDE EMPRESAS**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx>.
- 3.4. Os procedimentos para realização destas etapas, passo a passo, estão descritos no “Manual do Fornecedor”, que poderá ser acessado através do sítio: <https://www.sescacre.com.br/> aba “Licitações”.
- 3.5. Dúvidas a respeito do cadastro no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **23h59min** (horário Brasília/DF) de **25/06/2024**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.

5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites www.sescacre.com.br/ / www.sescacruzeiro.com.br , <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx> e link de acesso: http://cpl.sescacre.com.br/transparencia_admin/cad_edital.php

Rio Branco (AC), 14 de junho de 2024.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através do Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, tendo por finalidade o objeto descrito no item 1.1. adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024 E) e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação **dos serviços de recarga, manutenção e reparos de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico** das Unidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx>, conforme cronograma abaixo:
 - 2.1.1. Início do recebimento das propostas: **14/06/2024 a partir das 10h.**
 - 2.1.2. Término do recebimento das propostas: **27/06/2024 às 10h.**
 - 2.1.3. Abertura das propostas: **27/06/2024 às 10h01min.**
 - 2.1.4. Início da disputa de preço: **27/06/2024 às 10h30min.**
 - 2.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito, em papel timbrado da empresa, e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, até às **23h59min de 25/06/2024** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 2.1.2.), tendo como referência de tempo o horário de Brasília (DF) - subitem 2.1.5.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estarão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:
 - 4.1.1. tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;
 - 4.1.2. estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.3. estejam reunidos em consórcio; e
 - 4.1.4. estejam suspensas de licitar e/ou contratar com o Sesc e o Senac - Departamentos Regionais no Estado do Acre e demais Departamentos Regionais.

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx> e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.
 - 5.1.1. **Dúvidas a respeito do cadastro no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.**

- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. PROPOSTA ELETRÔNICA:

- 6.1.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/Default.aspx> até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:
 - a) Descrição detalhada dos serviços ofertados;
 - b) Indicação da marca, modelo e prospecto;
 - c) Valor unitário e total; e
 - d) Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.
 - 6.1.1.1. Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas acima.
 - 6.1.1.2. **A proposta obrigatoriamente não deve conter QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - 6.1.1.3. A licitante deverá disponibilizar através de sistema eletrônico o anexo da proposta comercial juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado.

6.2. PROPOSTA AJUSTADA:

- 6.2.1. A proposta comercial da empresa VENCEDORA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:
 - a) Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
 - b) Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;
 - 6.2.1.1. O encaminhamento da proposta ajustada implicará que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
 - 6.2.1.2. A apresentação da proposta ajustada caracterizará a obrigatoriedade da licitante em realizar os serviços adjudicados e estará a licitante a ela vinculada, conforme condições constantes do instrumento convocatório.

6.3. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS:

- 6.3.1. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 6.3.2. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento dos serviços por terceiro não adjudicado.
- 6.3.3. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

- 6.3.4. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o SESC.
- 6.3.5. O preço será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3.6. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 6.3.7. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 6.3.8. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 6.3.9. A licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de fornecimento do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 6.3.10. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 6.3.11. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail licitacao@ac.sesc.com.br em **até 01 (um) dia** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 6.3.11.1. **Não serão aceitas propostas contemplando marca e modelo diferente ao indicado na proposta anexada no Portal Rede Empresas.**
- 6.3.12. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 6.3.13. **O SESC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o SESC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

7. ABERTURA DO CERTAME

- 7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente

determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10. Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante autora da proposta ou lance de menor preço será declarada vencedora do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo ao gestor competente para homologação do processo.
- 7.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. JULGAMENTO

- 8.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por lote**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 8.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- 8.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
 - 8.3.1. com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
 - 8.3.2. que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutable, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
 - 8.3.3. que não atenderem as condições exigidas neste Edital.
- 8.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
 - 8.4.1. O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
 - 8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo ao gestor competente para homologação e adjudicação.
- 8.6. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à

habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

- 8.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. A Licitante, no prazo de até **1 (uma) hora**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do Sistema Portal Rede Empresa ou através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br os documentos de habilitação adiante relacionados:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;

9.1.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;

9.1.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

9.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1. Quando exigido no Termo de Referência (Anexo I) a empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, constituída de, no mínimo, 1 (um) atestado, emitido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similar ao objeto desta licitação.

9.1.3.2. Comprovação de que o objeto atende às normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, se assim constar no Termo de Referência (Anexo I).

9.2. DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS:

9.2.1. No caso da licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

9.2.2. O não atendimento a exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

9.2.3. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

9.2.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.2.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.

- 9.2.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação de suas propostas, até que a seguinte classificada, preenchendo as condições de habilitação, seja declarada vencedora.
- 9.2.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 9.2.8. **Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.**

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até às 23h59min de 25/06/2024 qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.
- 10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
- 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
- 11.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
- 11.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar a licitante **vencedora**, que deverá ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@ac.sesc.com.br, manifestando suas razões.
- 11.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado ao gestor competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 23h59min (horário Brasília/DF) do último dia do prazo.**

12. PENALIDADES

- 12.1. Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de participação em licitação ou de contratar com o Sesc.
- a) Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao Sesc ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.
 - b) A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - b.1) por atrasos na execução dos serviços: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do Sesc, atrasos superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da contratada, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado do contrato e, por conseguinte, o cancelamento dos preços registrados;
 - b.2) por desistir/abandonar a execução do contrato que venha a ser firmado: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato; e
 - b.3) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no contrato a ser firmado, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.
 - c) A suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o Sesc, por prazo não superior a 03 (três) anos, caberá quando a licitante/contratada:
 - c.1) inadimplir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ensejando a rescisão do contrato que vier a ser firmado.
 - d) O impedimento para licitar ou contratar com o Sesc em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando a licitante/contratada:
 - d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato que vier a ser firmado;
 - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato que vier a ser firmado;
 - d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
 - d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que o gestor do Sesc que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 12.3. Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Sesc.

13. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1. As condições de prestação dos serviços, pagamento e as obrigações das partes a serem observadas pela empresa a ser contratada, além das constantes neste Edital, encontram-se detalhadas nos Anexos I e III.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- 14.2. As informações incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-DR/AC, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:
- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da LGPD e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-DR/AC, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
 - b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-DR/AC.
 - d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-DR/AC assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação.
- 14.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-DR/AC, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 14.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-DR/AC para que este tome as medidas que julgar cabíveis.
- 14.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-DR/AC em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
 - b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.
- 14.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-DR/AC e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.
- 14.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a LGPD que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-DR/AC no âmbito de suas atividades.
- 14.8. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
- 14.9. A licitante fica ciente que deverá comunicar imediatamente ao Sesc-DR/AC, no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail do seu Encarregado de Proteção de Dados: encarregado.lgpd@ac.sesc.com.br sobre qualquer incidente, vazamento, perda ou acesso indevido de dados por terceiros ou outros meios não autorizados ou ainda obrigação legal determinada por qualquer autoridade pública, cuja guarda e tratamento seriam de responsabilidade da licitante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do SESC.
- 15.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do Edital.
- 15.3. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for suspensa de licitar e contratar com o SESC.
- 15.4. O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.

- 15.5.** É facultado ao Pregoeiro ou ao gestor competente, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.6.** O SESC-DR/AC poderá deixar de contratar com a licitante classificada se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, a licitante desclassificada será substituída pela proponente imediatamente ordenada na sequência de classificação.
- 15.7.** À licitante vencedora que, após convocada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, deixar de comparecer para assinatura do contrato, decairá do direito à contratação, podendo ainda, a critério do Sesc, sofrer as sanções de advertência ou suspensão temporária de participar em licitação ou de contratar com o Sesc por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 15.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação da licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Sesc.
- 15.7.2.** Quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, podendo ainda o Sesc optar pela revogação da licitação.
- 15.7.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as proponentes selecionadas liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.8.** Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 15.9.** O SESC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 15.10.** Os itens ou lotes não cotados e considerados desertos, a critério do SESC, poderão ser dispensados com base no artigo 12, inciso IV, da Resolução nº 1593/2024 E, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 15.11.** Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, excetuados os comprovantes de inscrição nos cadastros junto às fazendas federal (CNPJ), estadual (ICMS) e municipal (ISS), que não estão sujeitos a prazo de validade.
- 15.12.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pelo gestor competente do SESC.
- 15.13.** A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SESC nº 1593/2024 E.
- 15.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 15.16.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 15.17.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

- 15.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.19.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao SESC - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 15.20.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 15.21.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ANEXOS

- 16.1.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- 16.1.1. Anexo I:** Termo de Referência;
 - 16.1.2. Anexo II:** Modelo de proposta comercial; e
 - 16.1.3. Anexo III:** Minuta de contrato.

Rio Branco (AC), 14 de junho de 2024.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga, manutenção e reposição de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico, visando o atendimento à legislação vigente, com base nos projetos aprovados das unidades do SESC no Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A manutenção adequada dos sistemas de combate a incêndio e pânico nas unidades do SESC no Acre é fundamental para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, atendendo às exigências legais e às atualizações dos projetos de combate a incêndio elaborados para atender às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Acre - CBMAC.
- 2.2. A contratação visa assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio instalados nas unidades do SESC/AC, visando garantir a segurança dos funcionários e demais usuários, bem como a preservação do patrimônio da instituição.
- 2.3. A realização de manutenção, recarga e testes periódicos nos extintores é essencial para garantir a eficácia desses equipamentos em situações de incêndio, atendendo às normas técnicas aplicáveis, com destaque para a NBR 12962, que estabelece critérios para inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.
- 2.4. A correta sinalização e identificação dos equipamentos são fundamentais para facilitar a localização e o acesso aos extintores em casos de emergência.
- 2.5. Os alarmes de combate a incêndio são elementos essenciais para alertar prontamente os ocupantes do prédio sobre a ocorrência de um incêndio em suas fases iniciais. A rápida detecção e notificação do incêndio permitem a evacuação segura do local e a mobilização imediata dos serviços de emergência, minimizando o risco de danos pessoais e materiais.
- 2.6. Nesse contexto, a contratação proposta tem por objetivo manter a regularidade e a conformidade dos equipamentos com as normas de segurança vigentes, garantindo a proteção de pessoas e bens materiais nas dependências do SESC/AC, em virtude das atualizações dos projetos das Unidades Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Os serviços a serem prestados incluem recarga, manutenção e reposição de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico, conforme necessidades identificadas nas unidades do SESC no Estado do Acre.
- 3.2. O fornecimento, instalação e recarga devem abranger os seguintes tipos de extintores:
 - 3.2.1. **Água Pressurizada (AP)**, atender à classe de incêndio tipo A com capacidade para 10 litros, conforme normas técnicas da ABNT e ETCB-AC;
 - 3.2.2. **Dióxido de Carbono (CO2)**, atender às classes de incêndio tipo B e C com capacidade para 4 kg e 6 kg, conforme normas técnicas da ABNT e ETCB-AC;
 - 3.2.3. **Pó Químico Seco (PQS)**, atender às classes de incêndio tipo A, B e C com capacidade para 4, kg, 6 kg e 8 kg, conforme normas técnicas da ABNT e ETCB-AC;
- 3.3. Para garantir o bom desempenho e funcionalidade dos equipamentos é de grande importância a realização da manutenção em conformidade com a ABNT NBR 12962 e ETCB-AC, que preconiza, para os extintores com carga

de água ou pó químico devem ser inspecionados a cada 12 meses e para os extintores com carga de CO₂ – dióxido de carbono devem ser inspecionados a cada 6 meses para verificar se houve perda da carga.

- 3.4. Será necessário que o procedimento de prestação dos serviços de recarga, manutenção e reposição de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico atenda os itens e quantidades discriminados por lote conforme segue:

Lote	Descrição	Medida	Quant.
1	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico do edifício Antonio de Oliveira Santos (condomínio)	unid.	1
2	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Bosque	unid.	1
3	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Centro	unid.	1
4	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Cruzeiro do Sul	unid.	1
5	prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da unidade Sesc Senador Guimard	unid.	1
6	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Plácido de Castro	unid.	1
7	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Brasiléia	unid.	1
8	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Xapuri	unid.	1
9	Prestação de serviço de combate a incêndio e pânico da Unidade Sesc Feijó	unid.	1

- 3.5. Os itens inclusos em cada lote estão previamente discriminados no ANEXO I deste Termo e serão solicitados, com base na quantidade estimada, de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, caracterizando-se assim, o fornecimento sob demanda.
- 3.6. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pelo Sesc/DR/AC durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes, podendo ainda, realizar contratações com terceiros, se lhe for mais vantajoso.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo ou apostilamento, até o limite estipulado no Art. 33 da Resolução SESC Nº 1.593/2024 E.
- 4.2. Renovado o prazo de vigência do Contrato, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais, inclusive quantitativos.
- 4.3. O prazo para prestação dos serviços de fornecimento e instalação será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Aut.Fat. – Autorização de Faturamento.
- 4.4. O fornecimento e instalação de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência serão executados conforme indicado no Projeto de Combate a Incêndio e Pânico aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC para cada edificação das Unidades do Sesc, a ser disponibilizado pelo Sesc.
- 4.5. O prazo para execução dos serviços de recarga e manutenção será de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Aut.Fat. – Autorização de Faturamento, devendo cada unidade ter validade de 12 (doze) meses.
- 4.6. A retirada e devolução para recarga e manutenção será efetuada nas unidades do Sesc Bosque/Condomínio, Sesc Centro, e nas unidades Sesc no interior, Cruzeiro do Sul, Senador Guimard, Plácido de Castro, Brasiléia, Xapuri e Feijó, somente com prévia autorização.
- 4.6.1. A retirada, o transporte e a devolução dos extintores correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.
- 4.6.2. Para a retirada dos extintores necessários de recarga e manutenção será lavrado termo, assinado em conjunto pelo Sesc-AC e a empresa a ser contratada, contendo: data, quantidade, tipo e numeração dos extintores retirados, visando a controlar a saída e a devolução dos equipamentos.

- 4.6.3. Após a manutenção, os extintores deverão ser devolvidos e recolocados pela empresa a ser contratada nos locais indicados no Projeto de Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC para cada edificação das Unidades do Sesc.
- 4.6.4. A manutenção compreenderá os serviços de recarga, revisão, teste hidrostático e, sempre que necessário, a reposição de peças originais e de pintura.
- 4.6.5. A manutenção do extintor de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:
 - 4.6.5.1. Desmontagem completa do extintor de incêndio;
 - 4.6.5.2. Verificação da carga;
 - 4.6.5.3. Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos ao entupimento;
- 4.6.6. Colocação do anel de identificação da manutenção;
- 4.6.7. Realização do ensaio de vazamento;
- 4.6.8. Colocação da trava e lacre;
- 4.6.9. Fixação do selo de identificação da conformidade;
- 4.6.10. Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia;
- 4.7. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;
- 4.8. A empresa a ser contratada deverá emitir um relatório detalhado das atividades executadas, entregando ao executor do contrato o original assinado pelo técnico que executou os serviços, sempre que concluir cada etapa, visando um melhor acompanhamento, controle do progresso dos serviços, e cumprimento dos prazos estabelecidos.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser contratada deverá realizar os serviços de recarga, manutenção e reposição de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas. Deverá também garantir a qualidade dos materiais utilizados e a eficácia dos serviços prestados.
- 5.2. A empresa a ser contratada deve reparar, corrigir, remover ou substituir, arcando com todos os custos, qualquer parte da execução do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. Isso assegura a qualidade dos serviços prestados.
- 5.3. A empresa a ser contratada é responsável por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato. Essa responsabilidade não é reduzida ou excluída pela fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado.
- 5.4. A empresa a ser contratada responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais provenientes da execução do contrato, protegendo o Sesc de possíveis passivos.
- 5.5. Para todo atendimento de manutenção, a empresa a ser contratada deve emitir relatório detalhado em modelo próprio, registrando as ocorrências verificadas e assinado pelos representantes das partes, ficando o original com o servidor designado pelo Sesc para gestão do contrato. Isso gera histórico e rastreabilidade dos serviços.
- 5.6. A empresa a ser contratada indicará os responsáveis técnicos pelo serviço, que responderão por ela em qualquer assunto referente ao contrato, facilitando interlocução e fiscalização pelo Sesc.
- 5.7. A empresa a ser contratada deve garantir que seus empregados envolvidos nos serviços se apresentem devidamente uniformizados e identificados, fornecendo uniformes e EPIs adequados. Isso padroniza e agrega segurança à execução contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO SESC

- 6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações necessárias, precisas e atualizadas relacionadas ao objeto deste Termo;
- 6.2. Designar funcionário (titular e substituto) qualificado e preparado do seu quadro de pessoal para exercer a fiscalização adequada e rigorosa dos serviços contratados e atestá-los prontamente;

- 6.3. Notificar de imediato, formalmente a empresa a ser contratada sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, estabelecendo prazo razoável de até 03 (três) dias úteis para corrigi-las por completo;
- 6.4. Permitir o acesso dos funcionários da empresa a ser contratada, devidamente identificados, uniformizados e previamente agendados, para executar os serviços contratados no local e horário estabelecidos;
- 6.5. Atestar a realização dos serviços executados, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido rigorosamente cumpridas;
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos à empresa a ser contratada pontualmente, nos prazos e condições previamente estabelecidos no contrato.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados em todas as unidades do Sesc no Estado do Acre, conforme abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Sesc Bosque	Av. Getúlio Vargas, 2.603 - Bosque, Rio Branco – AC
Condomínio	Av. Getúlio Vargas, 2.473 - Bosque, Rio Branco – AC
Sesc Centro	Av. Brasil, 713 - Centro, Rio Branco – AC
Escola Provisória Sesc Bosque	Rua Lauro Julião, 24, Village Maciel, Rio Branco – AC
UTLA Cruzeiro do Sul	Rod. AC 405 km 06, s/n, Estr. do Aeroporto, Cruzeiro do Sul – AC
Sesc Senador Guimard	Rua Barão do Rio Branco, Centro, Senador Guimard – AC
Sesc Plácido de Castro	Rodovia AC-40, Km 0, Centro, Plácido de Castro – AC
Sesc Brasiléia	Rua João Jovino de Oliveira - s/nº, Eldorado, Brasiléia – AC
Sesc Xapuri	Rua 24 de Janeiro, 1699, Rodovia AC-23, Jiquiá, Xapuri – AC
Sesc Feijó	Rua Edinaldo Gomes Ferreira, 381, Bela Vista, Feijó – AC

8. GARANTIA

- 8.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados pelo período mínimo de 90 dias após a execução de cada serviço.
- 8.2. Garantia dos extintores adquiridos deverá seguir as especificações de cada fabricante ou a mínima legal quando não discriminado;
- 8.3. Não serão aceitos extintores com data de validade vencida ou com data de recarga defasada, conforme o seu tipo e uso dos produtos que comprometa a sua plena utilização.
- 8.4. Não serão aceitos extintores com lacres do INMETRO vencidos;
- 8.5. A garantia da recarga e manutenção não poderá ser inferior a 12 meses;
- 8.6. A garantia do teste hidrostático não poderá ser inferior a 60 meses;
- 8.7. Caso, durante a vistoria para emissão do Certificado de Aprovação, o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Acre – CBMAC identifique alguma irregularidade e/ou divergência na execução dos serviços da edificação com base no projeto aprovado e disponibilizado pelo SESC/AC, a empresa a ser contratada deverá realizar os ajustes no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da comunicação realizada pela fiscalização do Contrato.

9. PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. Deverá ser considerada a minuta padrão comumente usada pelo Regional para formação de proposta de preços para contratação de prestador de serviços.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A empresa deverá apresentar comprovação de sua qualificação técnica mediante atestado emitido por organização pública ou privada, para a qual tenha executado serviços que guardem semelhança com o objeto licitado.

11. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. Modalidade Licitatória: Pregão (art. 6º, IV, da Resolução Sesc nº 1593/2024 E);
- 11.2. Como critério de julgamento da licitação é indicado o menor preço por lote, tendo em vista que a execução dos serviços contratados se dará por unidade operacional, bem como a distância entre os municípios.

12. FORMALIZAÇÃO

- 12.1. Deverá ser firmado Contrato de Prestação de Serviços com a licitante vencedora, com prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, observado o limite estipulado no Art. 33 da Resolução SESC Nº 1593/2024 E.

13. PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês para as notas fiscais emitidas e entregues ao SESC-DR/AC entre o dia 1º e o dia 15 do mesmo mês; ou até o dia 10 do mês subsequente, para as notas fiscais emitidas e entregues entre o dia 16 e o último dia do mês anterior.
- 13.2. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal com os dados referentes ao local de cada entrega realizada para o Sesc, conforme especificado:
 - a) Sesc Centro – Avenida Brasil, nº 713 – Centro - Rio Branco (AC) – CNPJ: 03.616.827/0010-03;
 - b) Sesc Bosque – Avenida Getúlio Vargas, 2603, Bosque - Rio Branco (AC) – CNPJ: 03.616.827/0007-08;
 - c) Sesc Condomínio – Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, Bosque - Rio Branco (AC) – CNPJ: 03.616.827/0001-12;
 - d) Sesc Cruzeiro do Sul – Rodovia Ac 405, km 06, s/n – Estrada do Aeroporto - Cruzeiro do Sul (AC) – CNPJ: 03.616.827/0009-70;
 - e) Sesc Brasília – Rua João Jovino de Oliveira, s/nº, Eldorado - Brasília (AC) – CNPJ: 03.616.827/0006-27;
 - f) Sesc Feijó – Rua Ednaldo Gomes Ferreira, s/nº - Centro - Feijó – (AC) – CNPJ: 03.616.827/0004-65;
 - g) Sesc Plácido de Castro – Rodovia AC-40, s/nº, Centro - Plácido de Castro (AC) – CNPJ: 03.616.827/0002-01;
 - h) Sesc Xapuri – Rodovia AC 24 de janeiro, s/n, Estrada da Variante - Xapuri (AC) – CNPJ: 03.616.827/0005-46;
 - i) Sesc Senador Guomard – Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro - Senador Guomard – CNPJ: 03.616.827/0003-84;
- 13.2.1. As notas fiscais deverão distinguir execução dos serviços de aquisição de materiais, inclusive por edificação, para fins de cumprir com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre no que versa a apresentação de nota fiscal para aquisição de equipamentos, acessórios de incêndio e recarga.
- 13.3. Nenhum pagamento será realizado sem a entrega dos documentos fiscais exigidos como praxe nos procedimentos e/ou sem o aceite da fiscalização do contrato a ser firmado.

14. REAJUSTE

- 14.1. Em caso de prorrogação de prazo do contrato a ser firmado, o valor mensal devido poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses com base na variação positiva do índice Nacional da Construção Civil - INCC ou por outro índice que venha a substituí-lo. Para fins do cálculo do reajuste anual, deverá ser utilizado o índice do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

15. PENALIDADES

- 15.1. De acordo com a Cláusula Nona do Anexo III do Contrato a ser firmado.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. No contrato a ser firmado será utilizada a minuta padrão relativa à proteção de dados pessoais aplicadas à modalidade de contratação, elaborada nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

17. DEMAIS CONDIÇÕES

17.1. As demais condições não expressamente previstas neste Termo de Referência seguirão o padrão da modalidade de licitação definida.

Anexo I

LOTE I – CONDOMÍNIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
1	SUBSOLO		
1.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
2	TÉRREO		
2.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
2.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	5
3	1º ANDAR		
3.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
3.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
4	2º ANDAR		
4.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
4.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
5	3º ANDAR		
5.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
5.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
6	4º ANDAR		
6.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
6.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
7	5º ANDAR		
7.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
7.2	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
7.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
8	SUBESTAÇÃO, GERADOR E CASA DE FORÇA / CHILLER		
8.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	3
9	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
9.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
9.2	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca led 1200 lumens 2 faróis bivolt	und	6
9.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc anti-chamas, sinalização de alerta – a5	und	2
9.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – p4	und	2
9.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s1	und	4
9.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	37
9.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s8	und	7
9.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	10
9.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s17	und	14
9.10	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e1	und	7
9.11	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e2	und	7
9.12	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e3	und	1
9.13	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	34
9.14	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e8	und	11
9.15	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e13	und	5
9.16	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e14	und	6
9.17	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 40 x 60 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m1	und	2
9.18	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m2	und	1
9.19	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m4	und	14
9.20	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
9.21	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	4
9.22	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	4
9.23	Fornecimento e instalação de botoeira p/alarme inc. amf-c ilumac ou equivalente	und	4
9.24	Sirene com indicação luminosa para alarme de incêndio	und	4
9.25	Fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça branco 12/24v segurimax ou equivalente	und	10
9.26	Fornecimento e instalação de central de alarme endereçável bivolt vulcano 200 ou equivalente	und	2
9.27	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

**LOTE II – SESC BOSQUE
EDIFICAÇÃO - ESCOLA PROVISÓRIA INFANTIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	TÉRREO		
1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
1.1	1º ANDAR		
1.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
1.2	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
1.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	9
1.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	4
1.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	6
1.2.4	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
1.2.5	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1

EDIFICAÇÃO - RESTAURANTE, ABRIGO DE LIXO E DECK

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
2	RESTAURANTE		
2.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
2.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	7
2.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	2
2.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
2.1	RESTAURANTE - CASA DE MÁQUINAS		
2.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
2.2	DECK		
2.2.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
2.3	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
2.3.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	11
2.3.2	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca led 1200 lumens 2 faróis bivolt	und	5
2.3.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – p1	und	2
2.3.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – p2	und	2
2.3.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 40 x 60 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m1	und	3
2.3.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m2	und	2
2.3.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s1	und	4
2.3.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	7
2.3.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s3	und	14
2.3.10	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	4
2.3.11	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc anti-chamas, sinalização de alerta – a3	und	1
2.3.12	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	13
2.3.13	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	15
2.3.14	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
2.3.15	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
2.3.16	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

EDIFICAÇÃO - BLOCO DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
3	TÉRREO		
3.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
3.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
3.1	1º ANDAR		
3.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
3.2	2º ANDAR		
3.2.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
3.2.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
3.3	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
3.3.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	15
3.3.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio – e1	und	3
3.3.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio – e2	und	3
3.3.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio – e3	und	3
3.3.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio - e5	und	12
3.3.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio – e8	und	3
3.3.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	25
3.3.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s3	und	20
3.3.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s9	und	3
3.3.10	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s14	und	4
3.3.11	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 40 x 60 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m1	und	1
3.3.12	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio – p4	und	3
3.3.13	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	15
3.3.14	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
3.3.15	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
3.3.16	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

EDIFICAÇÃO - BLOCO DE ODONTOLOGIA, ANFITEATRO E DATA CENTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
4	ODONTOLOGIA		
4.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	3

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
4.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	4
4.1	ANFITEATRO		
4.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	8
4.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	8
4.2	DATA CENTER		
4.2.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
4.2.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
4.3	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
4.3.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	17
4.3.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc anti-chamas, sinalização de alerta – a5	und	4
4.3.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	5
4.3.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e1	und	3
4.3.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e2	und	3
4.3.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e3	und	1
4.3.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	25
4.3.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e8	und	3
4.3.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 40 x 60 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m1	und	2
4.3.10	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	28
4.3.11	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
4.3.12	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
4.3.13	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

EDIFICAÇÃO - LANCHONETE, VESTIÁRIOS, PISCINA, SALA MANUTENÇÃO, PALCO, SUBESTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
5	LANCHONETE		
5.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
5.2	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
5.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
5.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
5.1	PISCINA COBERTA		
5.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
5.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs bc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
5.2	BLOCO MANUTENÇÃO E PALCO		
5.2.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
5.2.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
5.3	SUBSTAÇÃO (IGREJINHA)		
5.3.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 10 kg	und	1
5.3.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
5.4	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
5.4.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	10
5.4.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – p1	und	1
5.4.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, circular diam. 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – p2	und	1
5.4.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	5
5.4.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s3	und	10
5.4.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	3
5.4.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 40 x 60 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m1	und	2
5.4.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, mensagens escritas – m2	und	1
5.4.9	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc anti-chamas, sinalização de alerta – a5	und	2
5.4.10	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em pvc anti-chamas, sinalização de alerta – a3	und	1
5.4.11	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	11
5.4.12	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	13
5.4.13	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
5.4.14	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1

EDIFICAÇÃO - GUARITA E CENTRAL DE ATENDIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
6	GUARITA		
6.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
6.1	CENTRAL DE ATENDIMENTO		
6.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
6.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
6.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
6.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
6.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	3
6.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	3

EDIFICAÇÃO - ANEXO E GINÁSIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
7	ANEXO		
7.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
7.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	6
7.1	GINÁSIO		
7.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
7.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	5
7.2	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
7.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
7.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	13
7.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	15
7.2.4	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
7.2.5	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1

EDIFICAÇÃO - MESA BRASIL E TSI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
8	MESA BRASIL		
8.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	2
8.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	2
8.1	TRABALHO SOCIAL DO IDOSO - TSI		
8.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	2
8.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
8.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
8.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
8.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	7
8.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	7

EDIFICAÇÃO - CARRETAS ODONTOSESC E BIBLIOSESC

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
9	CARRETA ODONTOSESC		
9.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
9.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 4 kg	und	1
9.1.	CAMINHÃO BIBLIOSESC		
9.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
9.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
9.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
9.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. Incêndio - e5	und	3
9.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	3

LOTE III – SESC CENTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
10	BLOCO ADMINISTRAÇÃO		
10.1	EXPOSIÇÃO, ODONTOLOGIA, BIBLIOTECA E COORDENAÇÃO		
10.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
10.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	3
10.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	5
10.1.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
10.1.5	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 8 kg	und	1
10.2	GUARITA		
10.2.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
10.3	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
10.3.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	10
10.3.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	13
10.3.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s1	und	2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
10.3.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	1
10.3.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	2
10.3.6	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	15
10.4	BLOCO RESTAURANTE, CINEMA E CENTRAL DE ATENDIMENTO - PÓS-REFORMA		
10.4.1	CINEMA		
10.4.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	2
10.4.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
10.5	RESTAURANTE		
10.5.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	3
10.5.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	2
10.6	CENTRAL DE ATENDIMENTO, CPD E VESTIÁRIOS		
10.6.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
10.7	BLOCO CURSOS		
10.7.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	2
10.7.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
10.8	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
10.8.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	10
10.8.2	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca led 1200 lumens 2 faróis bivolt	und	4
10.8.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e1	und	2
10.8.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	4
10.8.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio – e7	und	2
10.8.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s1	und	5
10.8.7	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	6
10.8.8	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	10
10.8.9	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	14
10.8.10	Fornecimento e instalação barra antipânico dupla em aço carbono preto, pintura eletrostática para portas de madeira de saídas de emergência	und	2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
10.9	BLOCO TEATRO DE ARENA		
10.9.1	EDIFICAÇÃO		
10.9.1.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
10.9.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
10.9.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	4
10.10	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
10.10.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	8
10.10.2	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca led 1200 lumens 2 faróis bivolt	und	2
10.10.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	6
10.10.4	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s1	und	1
10.10.5	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s2	und	3
10.10.6	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 15 x 30 cm, em pvc anti-chamas, orientação e salvamento – s12	und	3
10.10.7	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	8
10.10.8	Fornecimento e instalação barra antipânico dupla em aço carbono preto, pintura eletrostática para portas de madeira de saídas de emergência	und	1
10.10.9	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
10.10.10	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
10.10.11	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

LOTE IV – SESC CRUZEIRO DO SUL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
11	UTLA		
11.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 4 kg	und	11
11.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	16
11.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	23
11.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
11.1	HOTEL		
11.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	3
11.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	27
11.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	5
11.2	ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
11.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca led 1200 lumens 2 faróis bivolt	und	32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
11.2.2	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	22
11.2.3	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	90
11.2.4	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	108
11.2.5	Fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça branco 12/24v segurimax ou equivalente	und	35
11.2.6	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
11.2.7	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	2
11.2.8	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	3

LOTE V – SESC LER SENADOR GUIOMARD

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
12	SESC LER		
12.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
12.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4
12.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	4
12.1	UCLA		
12.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	9
12.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	4
12.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 4 kg	und	1
12.1.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
12.1.5	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
12.2	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
12.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	12
12.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	25
12.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	27
12.2.4	Fornecimento e instalação de central alarme inc.c/bat 12 set 12v segurimax ou equivalente	und	1
12.2.5	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
12.2.6	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
12.2.7	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	2

LOTE VI – SESC PLÁCIDO DE CASTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
13	SESC LER		
13.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
13.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
13.1	UCLA		
13.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	2
13.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	5
13.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	4
13.2	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
13.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	20
13.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	18
13.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	20
13.2.4	Fornecimento e instalação de central alarme inc.c/bat 12 set 12v segurimax ou equivalente	und	1
13.2.5	Sirene piezoelétrica verm 12v ilumac ou equivalente	und	2
13.2.6	Fornecimento e instalação de botoeira p/alarme inc. amf-c ilumac ou equivalente	und	2
13.2.7	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
13.2.8	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
13.2.9	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	2

LOTE VII – SESC BRASILEIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
14	SESC LER		
14.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
14.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
14.1	UCLA		
14.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1
14.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	5
14.1.3	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 4 kg	und	1
14.1.4	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2
14.2	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
14.2.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	20
14.2.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	12
14.2.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	14
14.2.4	Fornecimento e instalação de central alarme inc.c/bat 12 set 12v segurimax ou equivalente	und	1
14.2.5	Sirene piezoelétrica verm 12v ilumac ou equivalente	und	2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
14.2.6	Fornecimento e instalação de botoeira p/alarme inc. amf-c ilumac ou equivalente	und	2
14.2.7	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
14.2.8	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
14.2.9	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	2

LOTE VIII – SESC XAPURI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
15	SESC LER		
15.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1
15.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3
15.1	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
15.1.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
15.1.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	5
15.1.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	5
15.1.4	Fornecimento e instalação de central alarme inc.c/bat 12 set 12v segurimax ou equivalente	und	1
15.1.5	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1
15.1.6	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
15.1.7	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

LOTE IX – SESC FEIJÓ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
16	SESC LER		
16.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	2
16.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1
16.1	ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA		
16.1.1	Fornecimento e instalação de luminária luz emergência branca 30 leds bivolt	und	6
16.1.2	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 20 cm, em pvc anti-chamas, equipamentos de comb. incêndio - e5	und	5
16.1.3	Fornecimento e instalação de adesivo demarcador de piso para extintor de incêndio e17, 100 x 100 cm, cor de fundo vermelha e cor de borda amarelo	und	4
16.1.4	Fornecimento e instalação de central alarme inc.c/bat 12 set 12v segurimax ou equivalente	und	1
16.1.5	Sirene piezoelétrica verm 12v ilumac ou equivalente	und	2
16.1.6	Fornecimento e instalação de botoeira p/alarme inc. amf-c ilumac ou equivalente	und	2
16.1.7	Esguicho jato sólido 1 1/2" x 13mm de latão combate a incêndio para hidrante	und	1

16.1.8	Mangueira de hidrante tipo 2 1.1/2 x 30 metros	und	1
16.1.9	Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga, mono estágio, sci5 de 5 cv. 220/380 volts, sucção/recalque de 2.1/2"	und	1

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Obs.: No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser efetivada SEM QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Logo, a utilização do presente modelo, que contém a identificação da empresa, deverá ocorrer APENAS na proposta ajustada, caso vencedora.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 012/2024).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do pedido expedido pelo SESC-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

LOTE I – CONDOMÍNIO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSOLO				
1.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE II - SESC BOSQUE EDIFICAÇÃO – ESCOLA PROVISÓRIA INFANTIL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÉRREO				
1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2		

continua.....

LOTE III – SESC CENTRO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BLOCO ADMINISTRAÇÃO				
10.1	EXPOSIÇÃO, ODONTOLOGIA, BIBLIOTECA E COORDENAÇÃO				
10.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1		
10.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE IV – SESC CRUZEIRO DO SUL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UTLA				
11.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 4 kg	und	11		
11.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	16		

continua.....

LOTE V – SESC LER SENADOR GUIOMARD

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	SESC LER				
12.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		
12.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4		

continua.....

LOTE VI – SESC PLÁCIDO DE CASTRO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SESC LER				
13.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4		
13.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE VII – SESC BRASILÉIA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SESC LER				
14.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
14.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2		

continua.....

LOTE VIII – SESC XAPURI

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SESC LER				
15.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
15.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE IX – SESC FEIJÓ

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SESC LER				
16.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	2		
16.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		

continua.....

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: ...

Função: ... (administrador, titular ou procurador, conforme o caso)

E-mail: ...

CPF: ...

RG: ... (SSP/UF)

Domicílio bancário para pagamento:

Banco: ...

Agência: ...

Conta corrente: ...

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de _____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SESC** ou **CONTRATANTE**, por seus representantes legais ao final assinados; e, de outro lado, **... LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recarga, manutenção e reparos de extintores, placas de identificação, sinalização e alarme de emergência para sistema de combate a incêndio e pânico pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá enviar seus prepostos ao SESC sempre que solicitado ou quando assim se fizer necessário.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a prestar seus serviços em todo o Estado do Acre e em qualquer unidade da Federação, em quaisquer assuntos relacionados às obras do SESC-DR/AC.

SEGUNDA – DO PREÇO – Em pagamento dos serviços Por força do presente contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$... (...), mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, condicionada a apresentação de Relatório Técnico dos serviços executados, em conformidade com as demandas solicitadas, tendo por base os seguintes valores:

LOTE I – CONDOMÍNIO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSOLO				
1.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE II - SESC BOSQUE EDIFICAÇÃO – ESCOLA PROVISÓRIA INFANTIL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TÉRREO				
1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2		

continua.....

LOTE III – SESC CENTRO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BLOCO ADMINISTRAÇÃO				
10.1	EXPOSIÇÃO, ODONTOLOGIA, BIBLIOTECA E COORDENAÇÃO				
10.1.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio ap (água pressurizada) de 10 l	und	1		
10.1.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE IV – SESC CRUZEIRO DO SUL

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UTLA				
11.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 4 kg	und	11		
11.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	16		

continua.....

LOTE V – SESC LER SENADOR GUIOMARD

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	SESC LER				
12.1	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		
12.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4		

continua.....

LOTE VI – SESC PLÁCIDO DE CASTRO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SESC LER				
13.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	4		
13.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE VII – SESC BRASILÉIA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SESC LER				
14.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
14.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	2		

continua.....

LOTE VIII – SESC XAPURI

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SESC LER				
15.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	1		
15.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	3		

continua.....

LOTE IX – SESC FEIJÓ

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SESC LER				
16.1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio co2 (dióxido de carbono) de 6 kg	und	2		
16.2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio pqs abc (pó químico seco) de 6 kg	und	1		

continua.....

TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços serão efetuados mensalmente pelo Sesc, até 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente subsequente ao vencido, com base na nota fiscal entregue pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês a que se referir, desde que devidamente atestadas pela área fiscalização do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado através de transferência bancária à CONTRATADA, **sendo expressamente vedada a emissão de boleto bancário.**

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre o pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

Parágrafo Quarto – Como condição para pagamento, a empresa contratada deve apresentar a nota fiscal, relatório técnico, comprovar regularidade fiscal e com FGTS, e ter seus serviços aceitos pela fiscalização do contrato

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, o pagamento será retomado sem que haja qualquer direito à atualização monetária.

QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual, conforme o Art. 33 da Resolução SESC Nº 1593/2024 E.

QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - A CONTRATADA se obriga a prestar seus serviços em todas as unidades do SESC no Estado do Acre, incluindo quaisquer outras que venham a ser estabelecidas futuramente, conforme abaixo:

- a) Sesc Bosque: Av. Getúlio Vargas, 2.603 - Bosque, Rio Branco – AC
- b) Condomínio: Av. Getúlio Vargas, 2.473 - Bosque, Rio Branco – AC
- c) Sesc Centro: Av. Brasil, 713 - Centro, Rio Branco – AC
- d) Escola Provisória Sesc Bosque: Rua Lauro Julião, 24, Village Maciel, Rio Branco – AC
- e) UTLA Cruzeiro do Sul: Rod. AC 405 km 06, s/n, Estr. do Aeroporto, Cruzeiro do Sul – AC
- f) Sesc Senador Guimard: Rua Barão do Rio Branco, Centro, Senador Guimard – AC
- g) Sesc Plácido de Castro: Rodovia AC-40, Km 0, Centro, Plácido de Castro – AC
- h) Sesc Brasiléia Rua João Jovino de Oliveira - s/nº, Eldorado, Brasiléia – AC
- i) Sesc Xapuri: Rua 24 de Janeiro, 1699, Rodovia AC-23, Jiquiá, Xapuri – AC
- j) Sesc Feijó: Rua Edinaldo Gomes Ferreira, 381, Bela Vista, Feijó – AC

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) a empresa a ser contratada deverá realizar os serviços de recarga, manutenção e reposição de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas. Deverá também garantir a qualidade dos materiais utilizados e a eficácia dos serviços prestados;
- b) a empresa a ser contratada deve reparar, corrigir, remover ou substituir, arcando com todos os custos, qualquer parte da execução do contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. Isso assegura a qualidade dos serviços prestados;
- c) a empresa a ser contratada é responsável por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato. Essa responsabilidade não é reduzida ou excluída pela fiscalização ou acompanhamento do órgão interessado;

- d) a empresa a ser contratada responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais provenientes da execução do contrato, protegendo o Sesc de possíveis passivos;
- e) para todo atendimento de manutenção, a empresa a ser contratada deve emitir relatório detalhado em modelo próprio, registrando as ocorrências verificadas e assinado pelos representantes das partes, ficando o original com o servidor designado pelo Sesc para gestão do contrato. Isso gera histórico e rastreabilidade dos serviços;
- f) a empresa a ser contratada indicará os responsáveis técnicos pelo serviço, que responderão por ela em qualquer assunto referente ao contrato, facilitando interlocução e fiscalização pelo Sesc;
- g) a empresa a ser contratada deve garantir que seus empregados envolvidos nos serviços se apresentem devidamente uniformizados e identificados, fornecendo uniformes e EPIs adequados. Isso padroniza e agrega segurança à execução contratual;
- h) compõe as obrigações da Contratada as exigências contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº012/2024 (eletrônico).

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) fornecer à empresa a ser contratada todas as informações necessárias, precisas e atualizadas relacionadas ao objeto deste Termo;
- b) designar funcionário (titular e substituto) qualificado e preparado do seu quadro de pessoal para exercer a fiscalização adequada e rigorosa dos serviços contratados e atestá-los prontamente;
- c) notificar de imediato, formalmente a empresa a ser contratada sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, estabelecendo prazo razoável de até 03 (três) dias úteis para corrigi-las por completo;
- d) permitir o acesso dos funcionários da empresa a ser contratada, devidamente identificados, uniformizados e previamente agendados, para executar os serviços contratados no local e horário estabelecidos;
- e) atestar a realização dos serviços executados, desde que todas as obrigações contratuais tenham sido rigorosamente cumpridas;
- f) efetuar os pagamentos devidos à empresa a ser contratada pontualmente, nos prazos e condições previamente estabelecidos no contrato.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo único – O SESC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de participação em licitação ou de contratar com o Sesc, conforme segue:

Parágrafo primeiro – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem ou que venham a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de pequeno potencial danoso.

Parágrafo segundo – A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na execução dos serviços: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor. A exclusivo critério do CONTRATANTE, atrasos superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do contrato por culpa da CONTRATADA, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado deste Contrato e, por conseguinte, o cancelamento dos preços registrados;
- b) por desistir/abandonar a execução do contrato que venha a ser firmado: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato; e
- c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, que venha causar quaisquer espécies de danos ou prejuízos ao CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato.

Parágrafo terceiro – A suspensão temporária de participação em licitação ou de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 03 (três) anos, caberá quando a CONTRATADA:

- a) inadimplir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ensejando a rescisão do contrato

Parágrafo quarto – O impedimento para licitar ou contratar com o Sesc em âmbito nacional, por prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocorrerá quando a licitante/contratada:

- a) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Parágrafo quinto – As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que o gestor do CONTRATANTE que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

Parágrafo sexto – Serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE.

DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade – PP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo primeiro – As informações abarcadas na PP do Sesc-DR/AC incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com esta Cláusula, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE;
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo – Exceto se previamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo terceiro – Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PP do Sesc-DR/AC que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

Parágrafo sétimo – As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo oitavo – O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

Parágrafo nono – A CONTRATADA fica ciente que deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail do seu Encarregado de Proteção de Dados: encarregado.lgpd@ac.sesc.com.br

sobre qualquer incidente, vazamento, perda ou acesso indevido de dados por terceiros ou outros meios não autorizados ou ainda obrigação legal determinada por qualquer autoridade pública, cuja guarda e tratamento seriam de responsabilidade da CONTRATADA.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO LEGAL – Declara a CONTRATADA, sob as penas de lei, que se encontra no pleno exercício de suas atividades comerciais, quite com todos os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco (AC), de de

Pelo SESC:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: